

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

**MODALIDADE Nº 002|2025**

### **CONTRATANTE**

Município de Piraúba – CNPJ nº 18.554.147/0001-99

### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2025

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.860.250,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais).

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

21.02.2025 às 10h00min

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto

### **PLATAFORMA**

Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por lote

### **EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**

NÃO

**TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO,  
SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA ME/EPP**

NÃO



## SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	16
9. DO TERMO DE CONTRATO .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
10. DOS RECURSOS .....	18
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	20
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, por meio do Departamento de Compras e Licitação, sediado à Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Prestação de serviço de organização e fornecimento de estrutura para as festividades do Município do ano de 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Não será admitida a utilização do presente Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedará as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item e dos lotes;

5.1.2. Marca e modelo, no que couber;

5.1.3. Fabricante, no que couber;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Rio Pomba-MG (<https://www.riopomba.mg.gov.br/>).

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

- a) Em campo específico, através do Portal Compras Públicas.
- b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail [compras.pirauba@gmail.com](mailto:compras.pirauba@gmail.com), desde que contenha assinatura digital dos documentos;

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Piraúba (<https://www.pirauba.mg.gov.br/>), através de solicitação formal pelo e-mail ([compras.pirauba@gmail.com](mailto:compras.pirauba@gmail.com)) ou no Departamento de Compras e Licitação, com sede na Rua Opemá, 610, Centro, CEP: 36.170-000, Piraúba-MG.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta;

Piraúba-MG, 06 de fevereiro de 2025.

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, *caput*, da Lei nº  
14.133/2021, com base no parecer jurídico acostado nos autos. Visto:

---

Lucas da Silva Rodrigues Guedes  
OAB/MG 237.795

**ANEXO I - Termo de Referência**

**PROCESSO Nº 016 | 2025**

**I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Prestação de serviço de organização e fornecimento de estrutura para as festividades do Município do ano de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 01</b>		<b>CARRO DE SOM, LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO</b>			878.500,00	
1.1.	115.000.198	Carro de som com potência mínima de 30 mil wats RMS, com 08 microfones com fio e 02 sem fio, mesa de som de no mínimo 16 canais. Documentação veicular em dia emitida pelo Detran/Inmetro e demais órgãos regulamentadores.	DIÁRIA	05	9.000,00	45.000,00
1.2.	115.000.232	Locutor profissional para eventos, 8 horas de serviço.	DIÁRIA	23	1.500,00	34.500,00
1.3.	115.000.199	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> 1.1 - A contratada deverá providenciar a aparelhagem para sonorização e iluminação específicas para cada show nos dias do evento de acordo com as necessidades de cada artista ou grupo musical que se apresentar, de forma a possibilitar que eles utilizem todos os efeitos especiais que disponham. 1.2 - São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos.	DIÁRIA	23	17.000,00	391.000,00

1.3 - Deverá permanecer no local do evento, técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.

1.4 - A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço.

1.5 - Duas horas antes do início da programação do dia e durante toda a realização do evento a empresa deverá, sem ônus adicional para o município, possuir locutor para efetuar os avisos e comunicações necessárias.

1.6 - A empresa contratada deverá proceder à divulgação de avisos de utilidade pública e outras comunicações de interesse público solicitados pela administração municipal.

1.7 - Os equipamentos deverão estar montados e testados até 24 horas antes do início dos shows.

1.8 - Segue, abaixo, a relação MÍNIMA dos equipamentos de sonorização e de iluminação e seus respectivos quantitativos:

**SISTEMA PA**  
 24 altas (2X12, com 2 drivers cada caixa)  
 sub 218  
 Front fill  
 04 caixas  
 Delay (se necessário)  
 Gerenciamento (Dolby Lake, Dbx, Marani)  
 Amplificadores (power soft e láb grupem)  
 02 Mesas (PM 5 D RH, digi Mix rack com 3 DSP)  
**MICROFONES**  
 5 md 421  
 5 sm beta 98

		<p>5 604          10 sm 91          16 sm 58          16 sm 57          3 mic sem fio          2 kits de microfone para bateria  <b>PRÉ AMPLIFICADORES</b>          02 amplificadores para guitarra          (fender twimreverb ,Jcm 900 ou similar)          01 amplificadores de contrabaixo          (ampegueSvt, Hartke ou similar)          Caixa para contra baixo (ampegue, Hartke ou similar)          01 x 15” +4 x 10” ou 8 x 10”  <b>ILUMINAÇÃO</b>          24 Beam 9 R          32 pares led          01 mesa de luz 2048 canais mínimo (pérola touch, pérola 2010, grande MA com 7 universos)          01 Grid 10 x 8 x 6 M com 3 linhas (Q50 e Q 30 Alumínio)          08 Mini brut 6 lâmpadas          12 par 64 foco 5, 3, 2,1          48 canais rack dimer Dmx          10 elipse          Obs: A Empresa prestadora do serviço deverá fornecer todo o sistema de cabeamento e todo o sistema de retorno necessário para atender aos Rides técnicos exigidos pelas Bandas.          As marcas e modelos constante dos quadros acima são meramente referenciais da qualidade e das características dos equipamentos mínimos necessários.  <u>Só serão aceitos sistemas de marca, não será aceito cópia.</u>          Deverá ser montado antes do início do evento.</p>				
1.4.	115.000.200	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO	DIÁRIA	10	7.000,00	70.000,00



		01 Console digital 48 canais (m7, VI 3000, SC 48), com 16 auxiliares; 01 Processador Digital, 02 entradas e 08 saídas; 01 notebook; 12 Caixas de som modelo Line Array (transdutor 12 e 2 drives x1 pos caixa); 08 Caixas de som tipo sub grave (2x18) para reprodução dos baixos frequências; 01 Amplificador fone 08 Canais; 01 Cabeçote para baixo (2500 watts); 01 Cubo de guitarra (2x12); 04 Praticáveis 2x1; 01 Corpo de bateria (bumbo, tom 1, tom 2 e surdo); 15 Pedestais; 02 Sub snake 12 vias; 16 Direct Box 02 Microfones com fio de boa qualidade (Shure,AKG ou Siemens).				
1.5	115.000.201	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PORTE PEQUENO 04 Caixas de som 2x18 (1000 Watts no mínimo); 04 Caixas de som 1x2 + 02 Drives titanium, modelo line; 01 Mesa digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares; 01 kit mic (07 peças) para bateria; 04 Microfones para instrumentos; 01 Microfone sem fio; 02 Monitores para retorno (SM 400, Clair, SM 222) 10 Pedestais com regulagens;	DIÁRIA	10	3.000,00	30.000,00
1.6.	115.000.203	P10 indoor – Configuração do LED 1R1G1B (SMD 3 in 1) Resolução física do gabinete 96 x 96 pixels. Tamanho do gabinete 960 x 960 x 70 mm. Densidade por placa 82,944. Material do gabinete Alumínio 14 kg. Consumo médio 200 watts/m2. Consumo máximo	DIÁRIA	25	4.000,00	100.000,00

		350 watts/m2. Ângulo de visão 140° horizontal 140° vertical. Visualização mínima 8 metros quadrados. Brilho do display 1600 NITS				
1.7.	115.000.204	Painel de led de no máximo p10 – tamanho mínimo (5x3) m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem. Incluso documento de responsabilidade técnica (RT) com engenheiro elétrico licenciado ao CREA da estrutura montada com vigência para montagem, durante o evento e desmontagem.	DIÁRIA	10	6.000,00	60.000,00
1.8.	115.000.205	Painel de led de no máximo p3 – tamanho mínimo (8x3) m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem. Incluso documento de responsabilidade técnica (RT) com engenheiro elétrico licenciado ao CREA da estrutura montada com vigência para montagem, durante o evento e desmontagem.	DIÁRIA	10	8.000,00	80.000,00
1.9.	115.000.206	Locação de caminhão tipo trio elétrico; com som para os quatros lados; caminhão 3/4 com medida de 8,5 metros de comprimento com palco superior nas medidas entre 5,7m x 3,5m de largura aberto, com guarda corpo de 1,10m com teto móvel, com técnico de som profissional para apresentações de bandas durante o período do carnaval. O trio deve conter:	DIÁRIA	04	17.000,00	68.000,00





		- 12 Sub l218, 16 caixas (referência) ter way – contendo: 48 canais – m 7cl. Digico sc48, 1 processador dbx 480, 1 mesa (referência igual ou superior Yamaha) ls9 com expansão 1 multi cabo 48 vias, 2 multicabos de sinal 12 vias, house mix, 1 mesa (referência yamaha) ls9, Said dobrado (4 altas e 4 sub), 1 amplificador hartcksystem 2500 com caixa com 4 fal 10 e 1 com 1 fal15, 1 amplificador p guitarra fender frontman (2x12), 4 monitores (referência) cleais sm 400, 1 powerplay – 08 canais, 1 bateria (bumbo 2 tons e surdo) 32 microfones, (referência) sm 58, sm 57c, sm57, beta 52, senheises 835, 938, 1 kit de mic. De bateria (7mic) 20 pedestais com caximbo, 2 microfone sem fio (referência shureslx), 1 microfone sem fio (referência senheiser g3 4 fones), 10 directbot passivo, 5 direct box ativo, iluminação, 12 canhões par, 2 mine brut, 1 apliter 4 in 8 out, 1 rack dimer, 08 pares led 3w 8 bean 200 5r, 2 atomic 3000, 1 mesa de luz 2048 canais (referência 1 avolites 2010 ou similar), 2 cortinas pretas.				
<b>LOTE 02</b>		<b>ESTRUTURAS PARA EVENTOS</b>			778.750,00	
2.1.	115.000.207	Extintor de incêndio bem como o fornecimento e instalação de placas sinalizadoras dos mesmos.	DIÁRIA	350	60,00	21.000,00
2.2.	115.000.208	Lâmpada de emergência determinadas em número e espécie pelo projeto do Corpo de Bombeiros, incluindo todas áreas do evento.	DIÁRIA	350	12,00	4.200,00
2.3.	115.000.210	Palco medindo 10:00 x 8:00 m, com estrutura metálica Q-30 lona anti-chama com camarim e housemix, incluindo extintores de incêndio e lâmpadas de emergência	DIÁRIA	18	8.000,00	144.000,00

		conforme projeto aprovado pelo CBMG contendo a ART do mesmo assinada pelo Engenheiro responsável. Deverá ser montado antes do início do evento.				
2.4.	115.000.211	Gerador de energia de 250Kva com 02(duas) chaves de 300 amperes cada, que atenda ao exigido no projeto do Corpo de Bombeiros, instalados de forma que possa estar conectado em lâmpadas de emergência de Palco e público para caso haja falta de energia, incluindo operador técnico responsável nos horários dos shows.	DIÁRIA	23	3.500,00	80.500,00
2.5.	115.000.212	Projeto adaptação ou renovação de projeto junto ao Corpo de Bombeiros, bem como a sua aprovação, incluindo o pagamento de confecção e todas as respectivas ARTS necessárias, com obrigatoriedade de cumprir todas as exigências da Instrução Técnica do CBMG atualizadas, inclusive termos e requerimentos assinados exigidos, bem como a manutenção de responsável técnico no local. Deverá cópia do projeto aprovado ser entregue na PMP no prazo de até 05 dias úteis antes do início do evento.	UN	04	5.000,00	20.000,00
2.6.	115.000.214	Mesas para o público em geral, para serem utilizadas no dia do evento com colocação de toalhas, devendo serem retiradas logo após o término do evento.	DIÁRIA	250	7,00	1.750,00
2.7.	115.000.215	Cadeiras de PVC para o público em geral, para serem utilizadas no dia do evento devendo serem retiradas logo após o término do evento	DIÁRIA	1.000	2,00	2.000,00
2.8.	115.000.216	Tendas modelo galpão em estrutura de Q30 com pé direito de 5 metros de altura medindo 10:00 x 60:00 m, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos,	DIÁRIA	15	8.000,00	120.000,00

		deverá ter altura da haste lateral 4,50 m e vão central de 5,50 m, possibilitando a passagem de ônibus e caminhões. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.				
2.9.	115.000.218	Tenda modelo galpão medindo 10:00 x 15:00 m instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.	DIÁRIA	03	3.500,00	10.500,00
2.10.	115.000.219	Tendas modelo galpão, com fechamento lateral e frontal que possam ser removidas durante o dia e fechadas a noite, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 4:00 x 4:00 m para atender a entrada da feira de artesanatos instalada no pátio do almoxarifado mês de julho de 2025. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.	DIÁRIA	10	800,00	8.000,00
2.11.	115.000.220	Tenda modelo galpão, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 5:00 x 8:00 m. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.	UNID	05	1.000,00	5.000,00
2.12.	115.000.221	Tendas modelo galpão, instaladas com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 4,00 x 4,00 m acompanhadas de balcão frontal e laterais, COMPAC e desmontadas no dia seguinte. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.	DIÁRIA	40	400,00	16.000,00

2.13.	115.000.222	Tenda oval com fechamento lateral modelo circo ou similar medindo 27 x 22 m = 594 m <sup>2</sup> ,	DIÁRIA	05	5.000,00	25.000,00
2.14.	115.000.223	Banheiro Químico - "toilettes portáteis" ESPECIFICAÇÕES: Tipo sanitário químico, em bom estado de conservação, contendo, cada um deles, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte de papel higiênico com capacidade para 300 metros, pontos de luz, adesivo livre/ocupado, ponto de ventilação, teto translúcido, adesivo masculino/feminino e fornecimento do papel higiênico necessário, para serem instalados, todos com certificação do meio-ambiente. A- Os equipamentos deverão ser instalados em locais planos, para melhor funcionamento e acesso aos locais de manutenção de acordo com as orientações da fiscalização. B- Ficará a cargo da CONTRATADA a carga, descarga, transporte, entrega, instalação dos equipamentos, manutenção e limpeza diária dos banheiros. C- Também será ônus da contratada o fornecimento da mão de obra especializada, devidamente uniformizada e equipada com materiais de limpeza e manutenção, para higienização diária dos toilettes, durante os dias do evento. D- Não poderá haver nenhum tipo de cobrança pela utilização dos banheiros químicos.	DIÁRIA	400	280,00	112.000,00
2.15.	115.000.224	Grid em alumínio em q30 com as duas laterais em q 50 em formato galpão na medida de 42.5metrosx 11metros de largura por 5 metros de altura com 12 par led outdoor 7x25watts, 12 Moving 9r, duas máquinas de fumaça suspensa, uma mesa (ma light) com duas telas touch screen 7universos com lona	DIÁRIA	18	9.000,00	162.000,00

		crystal translúcida sem furo todo travado e estacado com todas as arts necessárias.				
2.16.	115.000.225	Camarim 4x4 com fechamento de lona e piso de madeira.	DIÁRIA	18	600,00	10.800,00
2.17.	115.000.226	Camarim 8x4 em octarm/mdf. Com piso de madeira carpetado, porta, espelho, freezer.	DIÁRIA	04	3.500,00	14.000,00
2.18.	115.000.227	TAPUME METÁLICO COM CHAPAS GALVANIZADAS DE 1,00 X 2,20M (incluindo a montagem e desmontagem), cada unidade e em bom estado de conservação.	DIÁRIA	200	70,00	14.000,00
2.19.	115.000.229	Barraca em estrutura metálica e lona de 8x4 metros, acompanhadas de balcão frontal e laterais.	DIÁRIA	10	800,00	8.000,00
<b>LOTE 03</b>		<b>BRIGADISTAS</b>			<b>87.500,00</b>	
3.1.	115.000.230	BRIGADISTAS - A empresa CONTRATADA estará responsável por fornecer a BRIGADA DE INCÊNDIO (BOMBEIRO CIVIL) de acordo com apontamento do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico (PCIP) ou PET (Projeto de Evento Temporário) aprovado pelo Corpo de Bombeiro de Minas Gerais. 4. A não autorização dos Bombeiros em função da não execução correta do projeto de combate a incêndio e pânico implicará em uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, bem como a indenização monetária pelos prejuízos ocasionados aos barraqueiros, expositores e demais pessoas envolvidas no evento monetariamente prejudicado para não realização do evento contratado. 5. Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá.	DIÁRIA	350	250,00	87.500,00

		<p>6. Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessária à realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar no evento;</p> <p>7. A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao Município;</p> <p>8. Os profissionais deverão monitorar o público como forma de prevenção de acidentes e prestar os primeiros socorros, além de acionar o atendimento definitivo posterior ao emergencial feito por eles.</p> <p>9. Os profissionais empregados no evento deverão possuir qualificação de nível intermediário em observância à Instrução Técnica N° 12 e NBR 14.276;</p> <p>10. Os profissionais deverão ser distribuídos em locais onde há risco para os frequentadores do evento;</p>				
<b>LOTE 04</b>		<b>SEGURANÇA PRIVADA</b>			<b>115.500,00</b>	
4.1.	115.000.231	<p>SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA POLÍCIA FEDERAL POR AGENTE</p> <p>1. A Equipe de apoio fornecidos. Pela empresa contratada deverá:</p> <p>a) Controle do acesso de pedestres ao recinto do evento.</p> <p>b) Proceder a vigilância do evento em duplas, circulando pelo local;</p> <p>c) Proceder a uma varredura prévia no local para recolhimento de</p>	DIÁRIA	350	330,00	115.500,00

	<p>armas ou utensílios que possam ser utilizados para ataques físicos.</p> <p>d) Com auxílio da Polícia Militar, intervir e controlar eventuais tumultos;</p> <p>e) Proteger o palco do acesso do público</p> <p>f) Proteger o patrimônio público e privado</p> <p>g) Tratar o público com distinção e urbanidade.</p> <p>h) Orientar o público nos deslocamentos pelo interior do evento e informar sobre a estrutura dos serviços disponíveis<sup>3</sup>. Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessária à realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar no evento;</p> <p>4. A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao Município;</p> <p>5. Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá, com autorização da Polícia Federal por agente.</p> <p>6. A contratada deverá apresentar lista nominal contendo a identificação e documentação profissional de todos os profissionais até 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento.</p>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					R\$ 1.860.250,00

1.2. O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



1.4. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Rio Pomba – 2025, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

## **III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

### **Vistoria**

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 12:00 horas às 18:00 horas.

4.4.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.4.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

### **Condições de Execução**

- 5.1.1. A montagem das estruturas deverá ocorrer até 01 (um) dia antes do início dos eventos.
- 5.1.2. A empresa é responsável pela montagem, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza dos equipamentos.
- 5.1.3. A desmontagem deverá ocorrer até 02 (dois) dias após o término do evento.

### **Local da prestação dos serviços**

- 5.2. A entrega, montagem e prestação de serviço envolvendo todos os materiais deverá ser efetivada nos locais indicados pelo CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano do Município.

## **VI – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
  - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

**Fiscal**

Cláudia de Paiva Teixeira | 5434

**Gestor**

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari | 0611

6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto será feita pelo fiscal do contrato, através da emissão de parecer técnico.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### **Do recebimento**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos,

e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Prazo de liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



### **Prazo de pagamento**

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de pagamento**

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.1.1. A adoção do critério de julgamento por LOTE justifica-se, pois, a Administração deve promover maior controle gerencial sobre os contratos, não se mostrando razoável um montante significativo de contratos, como ocorre em caso de julgamento por item, sob risco de descontrole, ingerência e dificuldade de fiscalização, haja vista o limitado quantitativo de servidores. Para tanto, observou-se não só critérios de familiaridade entre os objetos, mas também fatores econômicos, tornando os lotes mais atrativos financeira e logisticamente.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração



de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

### **Qualificação Técnica**

Para o lote 01 e 02 (específica):

8.26. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA;

8.27. Certidão de registro e quitação da pessoa jurídica (CREA);

8.28. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente:

a) ENGENHEIRO ELÉTRICO

b) ENGENHEIRO CIVIL

c) ENGENHEIRO MECÂNICO

8.28.1. Para tanto, deverá apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica, expedida pelo CREA.

8.28.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Para todos os lotes (comum):

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado preliminar total da contratação é de R\$ 1.860.250,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais).

### **X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Trata-se de Registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Piraúba - MG, 05 de fevereiro de 2025.

---

Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**PROCESSO Nº 016/2025**

### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

1.1. O objetivo da presente contratação é garantir a adequada organização do evento, oferecendo aos participantes infraestrutura de qualidade, segurança e conforto. A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para a execução das atividades previstas, que envolvem a montagem de palco, camarim, som, iluminação, banheiros químicos, segurança/apoio logístico, brigadistas entre outros serviços essenciais para o sucesso do evento. A realização do carnaval é uma tradição cultural de grande importância para a população local, atraindo turistas e fomentando a economia da cidade. A estruturação adequada do evento é fundamental para a segurança e bem-estar do público, bem como para garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares relativas à realização de eventos deste porte. Com a realização adequada do evento, espera-se não apenas a promoção da cultura e do direito ao lazer, mas também a geração de emprego e renda, além do fortalecimento da imagem da cidade como destino turístico, o que resulta em benefícios sociais e econômicos para a comunidade. Considerando a natureza dos serviços em comento, faz-se mister a contratação de empresa especializada para organização e fornecimento da estrutura para o evento.

### **II – UNIDADE REQUISITANTE:**

<b>Setor Requirante (Unidade Setor Departamento):</b>	<b>Responsável</b>
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer	Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari

### **III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **LOTE 01 - CARRO DE SOM, LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO**

**1.1. - 115.000.198 - DIÁRIA** - Carro de som com potência mínima de 30 mil wats RMS, com 08 microfones com fio e 02 sem fio, mesa de som de no mínimo 16 canais. Documentação veicular em dia emitida pelo Detran/Inmetro e demais órgãos regulamentadores.

**1.2. - 115.000.232 - DIÁRIA** - Locutor profissional para eventos, 8 horas de serviço.

**1.3. - 115.000.199 - DIÁRIA - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE**

A contratada deverá providenciar a aparelhagem para sonorização e iluminação específicas para cada show nos dias do evento de acordo com as necessidades de cada artista ou grupo musical que se apresentar, de forma a possibilitar que eles utilizem todos os efeitos especiais que disponham.

São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos.

Deverá permanecer no local do evento, técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.

A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço.

Duas horas antes do início da programação do dia e durante toda a realização do evento a empresa deverá, sem ônus adicional para o município, possuir locutor para efetuar os avisos e comunicações necessárias.

A empresa contratada deverá proceder à divulgação de avisos de utilidade pública e outras comunicações de interesse público solicitados pela administração municipal.

Os equipamentos deverão estar montados e testados até 24 horas antes do início dos shows.

Segue, abaixo, a relação MÍNIMA dos equipamentos de sonorização e de iluminação e seus respectivos quantitativos:

**SISTEMA PA**

24 altas (2X12, com 2 drivers cada caixa)

sub 218

Front fill

04 caixas

Delay (se necessário)

Gerenciamento (Dolby Lake, Dbx, Marani)

Amplificadores (power soft e láb grupem)

02 Mesas (PM 5 D RH, digi Mix rack com 3 DSP)

**MICROFONES**

5 md 421

5 sm beta 98

5 604

10 sm 91

16 sm 58

16 sm 57

3 mic sem fio

2 kits de microfone para bateria

**PRÉ AMPLIFICADORES**

02 amplificadores para guitarra (fender twimreverb ,Jcm 900 ou similar)

01 amplificadores de contrabaixo (ampegueSvt, Hartke ou similar)

Caixa para contra baixo (ampegue, Hartke ou similar)

01 x 15" +4 x 10" ou 8 x 10"

**ILUMINAÇÃO**

24 Beam 9 R

32 pares led

01 mesa de luz 2048 canais mínimo (pérola touch, pérola 2010, grande MA com 7 universos)

01 Grid 10 x 8 x 6 M com 3 linhas (Q50 e Q 30 Alumínio)

08 Mini brut 6 lâmpadas

12 par 64 foco 5, 3, 2,1

48 canais rack dimer Dmx

10 elipse

Obs: A Empresa prestadora do serviço deverá fornecer todo o sistema de cabeamento e todo o sistema de retorno necessário para atender aos Rides técnicos exigidos pelas Bandas.

As marcas e modelos constante dos quadros acima são meramente referenciais da qualidade e das características dos equipamentos mínimos necessários. Só serão aceitos sistemas de marca, não será aceito cópia. Deverá ser montado antes do início do evento.

**1.4. - 115.000.200 - DIÁRIA - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO**

01 Console digital 48 canais (m7, VI 3000, SC 48), com 16 auxiliares;

01 Processador Digital, 02 entradas e 08 saídas;

01 notebook;

12 Caixas de som modelo Line Array (transdutor 12 e 2 drives x1 pos caixa);

08 Caixas de som tipo sub grave (2x18) para reprodução dos baixos frequências;

01 Amplificador fone 08 Canais;

01 Cabeçote para baixo (2500 watts);

01 Cubo de guitarra (2x12);  
04 Praticáveis 2x1;  
01 Corpo de bateria (bumbo, tom 1, tom 2 e surdo);  
15 Pedestais;  
02 Sub snake 12 vias;  
16 Direct Box  
02 Microfones com fio de boa qualidade (Shure, AKG ou Siemens).

**1.5 - 115.000.201 - DIÁRIA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PORTE PEQUENO**

04 Caixas de som 2x18 (1000 Watts no mínimo);  
04 Caixas de som 1x2 + 02 Drives titanium, modelo line;  
01 Mesa digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares;  
01 kits mic (07 peças) para bateria;  
04 Microfones para instrumentos;  
01 Microfone sem fio;  
02 Monitores para retorno (SM 400, Clair, SM 222)

10 Pedestais com regulagens;

**1.6. - 115.000.203 - DIÁRIA P10 indoor – Configuração do LED 1R1G1B (SMD 3 in 1) Resolução física do gabinete 96 x 96 pixels. Tamanho do gabinete 960 x 960 x 70 mm. Densidade por placa 82,944. Material do gabinete Alumínio 14 kg. Consumo médio 200 watts/m<sup>2</sup>. Consumo máximo 350 watts/m<sup>2</sup>. Ângulo de visão 140° horizontal 140° vertical. Visualização mínima 8 metros quadrados. Brilho do display 1600 NITS**

**1.7. - 115.000.204 - DIÁRIA PAINEL DE LED DE NO MÁXIMO P10 – tamanho mínimo (5x3) m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem.**

Incluso documento de responsabilidade técnica (RT) com engenheiro elétrico licenciado ao CREA da estrutura montada com vigência para montagem, durante o evento e desmontagem.

**1.8. - 115.000.205 - DIÁRIA PAINEL DE LED DE NO MÁXIMO P3 – tamanho mínimo (8x3) m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação e funcionamento. Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem.**

Incluso documento de responsabilidade técnica (RT) com engenheiro elétrico licenciado ao CREA da estrutura montada com vigência para montagem, durante o evento e desmontagem.

**1.9. - 115.000.206 - DIÁRIA - Locação de caminhão tipo trio elétrico; com som para os quatro lados; caminhão 3/4 com medida de 8,5 metros de comprimento com palco superior nas medidas entre 5,7m x 3,5m de largura aberto, com guarda corpo de 1,10m com teto móvel, com técnico de som profissional para apresentações de bandas durante o período do carnaval. O trio deve conter:**

- 12 Sub l218, 16 caixas (referência) ter way – contendo: 48 canais – m 7cl. Digico sc48, 1 processador dbx 480, 1 mesa (referência igual ou superior Yamaha) ls9 com expansão 1 multi cabo 48 vias, 2 multicabos de sinal 12 vias, house mix, 1 mesa (referência Yamaha) ls9, Said dobrado (4 altas e 4 sub), 1 amplificador Hartcsystem 2500 com caixa com 4 fal 10 e 1 com 1 fal 15, 1 amplificador p guitarra Fender frontman (2x12), 4 monitores (referência) Cleis sm 400, 1 powerplay – 08 canais, 1 bateria (bumbo 2 tons e surdo) 32 microfones, (referência) sm 58, sm 57c, sm 57, beta 52, Senheiser 835, 938, 1 kit de mic. De bateria (7mic) 20 pedestais com caximbo, 2 microfones sem fio (referência Shure lx), 1 microfone sem fio (referência Senheiser g3 4 fones), 10 directbot passivo, 5 direct box ativo, iluminação, 12 canhões par, 2 mine brut, 1 apliter 4 in 8 out, 1 rack dimer, 08 pares led 3w 8 bean 200 5r, 2 atomic 3000, 1 mesa de luz 2048 canais (referência 1 avolites 2010 ou similar), 2 cortinas pretas.

## **LOTE 02: - ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

**2.1. - 115.000.207** - DIÁRIA - Extintor de incêndio bem como o fornecimento e instalação de placas sinalizadoras dos mesmos.

**2.2. - 115.000.208** - DIÁRIA - Lâmpada de emergência determinadas em número e espécie pelo projeto do Corpo de Bombeiros, incluindo todas áreas do evento.

**2.3. - 115.000.210** - DIÁRIA - Palco medindo 10:00 x 8:00 m, com estrutura metálica Q-30 lona anti-chama com camarim e housemix, incluindo extintores de incêndio e lâmpadas de emergência conforme projeto aprovado pelo CBMG contendo a ART do mesmo assinada pelo Engenheiro responsável. Deverá ser montado antes do início do evento.

**2.4. - 115.000.211** - DIÁRIA - Gerador de energia de 250Kva com 02(duas) chaves de 300 amperes cada, que atenda ao exigido no projeto do Corpo de Bombeiros, instalados de forma que possa estar conectado em lâmpadas de emergência de Palco e público para caso haja falta de energia, incluindo operador técnico responsável nos horários dos shows.

**2.5. - 115.000.212** - UN - Projeto adaptação ou renovação de projeto junto ao Corpo de Bombeiros, bem como a sua aprovação, incluindo o pagamento de confecção e todas as respectivas ARTS necessárias, com obrigatoriedade de cumprir todas as exigências da Instrução Técnica do CBMG atualizadas, inclusive termos e requerimentos assinados exigidos, bem como a manutenção de responsável técnico no local. Deverá cópia do projeto aprovado ser entregue na PMP no prazo de até 05 dias úteis antes do início do evento.

**2.6. - 115.000.214** - DIÁRIA - Mesas para o público em geral, para serem utilizadas no dia do evento com colocação de toalhas, devendo serem retiradas logo após o término do evento.

**2.7. - 115.000.215** - DIÁRIA - Cadeiras de PVC para o público em geral, para serem utilizadas no dia do evento devendo serem retiradas logo após o término do evento

**2.8. - 115.000.216** - DIÁRIA - Tendões modelo galpão em estrutura de Q30 com pé direito de 5 metros de altura medindo 10:00 x 60:00 m, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, deverá ter altura da haste lateral 4,50 m e vão central de 5,50 m, possibilitando a passagem de ônibus e caminhões. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.

**2.9. - 115.000.218** - DIÁRIA - Tenda modelo galpão medindo 10:00 x 15:00 m instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.

**2.10. - 115.000.219** - DIÁRIA - Tendões modelo galpão, com fechamento lateral e frontal que possam ser removidas durante o dia e fechadas a noite, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 4:00 x 4:00 m para atender a entrada da feira de artesanatos instalada no pátio do almoxarifado mês de julho de 2025. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.

**2.11. - 115.000.220** - UN - Tenda modelo galpão, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 5:00 x 8:00 m. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.

**2.12. - 115.000.221** - DIÁRIA Tendões modelo galpão, instaladas com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 4,00 x 4,00 m acompanhadas de balcão frontal e laterais, COMPAC e desmontadas no dia seguinte. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.

**2.13. - 115.000.222** - DIÁRIA Tenda oval com fechamento lateral modelo circo ou similar medindo 27 x 22 m = 594 m<sup>2</sup>,

**2.14. - 115.000.223** - DIÁRIA Banheiro Químico - "toilettes portáteis" ESPECIFICAÇÕES: Tipo sanitário químico, em bom estado de conservação, contendo, cada um deles, caixa de dejetos



com assento, porta objetos, suporte de papel higiênico com capacidade para 300 metros, pontos de luz, adesivo livre/ocupado, ponto de ventilação, teto translúcido, adesivo masculino/feminino e fornecimento do papel higiênico necessário, para serem instalados, todos com certificação do meio-ambiente.

A- Os equipamentos deverão ser instalados em locais planos, para melhor funcionamento e acesso aos locais de manutenção de acordo com as orientações da fiscalização.

B- Ficará a cargo da CONTRATADA a carga, descarga, transporte, entrega, instalação dos equipamentos, manutenção e limpeza diária dos banheiros.

C- Também será ônus da contratada o fornecimento da mão de obra especializada, devidamente uniformizada e equipada com materiais de limpeza e manutenção, para higienização diária dos toilettes, durante os dias do evento.

D- Não poderá haver nenhum tipo de cobrança pela utilização dos banheiros químicos.

**2.15. - 115.000.224** - DIÁRIA - Grid em alumínio em q30 com as duas laterais em q 50 em formato galpão na medida de 42.5metrosx 11metros de largura por 5 metros de altura com 12 par led outdoor 7x25watts, 12 Moving 9r, duas máquinas de fumaça suspensa, uma mesa (ma light) com duas telas touch screen 7universos com lona cristal translúcida sem furo todo travado e estacado com todas as arts necessárias.

**2.16. - 115.000.225** - DIÁRIA - Camarim 4x4 com fechamento de lona e piso de madeira.

**2.17. - 115.000.226** - DIÁRIA - Camarim 8x4 em octarm/mdf. Com piso de madeira carpetado, porta, espelho, freezer.

**2.18. - 115.000.227** - DIÁRIA - TAPUME METÁLICO COM CHAPAS GALVANIZADAS DE 1,00 X 2,20M (incluindo a montagem e desmontagem), cada unidade e em bom estado de conservação.

**2.19. - 115.000.229** - DIÁRIA - Barraca em estrutura metálica e lona de 8x4 metros, acompanhadas de balcão frontal e laterais.

### **LOTE 03: BRIGADISTAS**

**3.1. - 115.000.230** - DIÁRIA BRIGADISTAS - A empresa CONTRATADA estará responsável por fornecer a BRIGADA DE INCÊNDIO (BOMBEIRO CIVIL) de acordo com apontamento do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico (PCIP) ou PET (Projeto de Evento Temporário) aprovado pelo Corpo de Bombeiro de Minas Gerais.

4. A não autorização dos Bombeiros em função da não execução correta do projeto de combate a incêndio e pânico implicará em uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, bem como a indenização monetária pelos prejuízos ocasionados aos barraqueiros, expositores e demais pessoas envolvidas no evento monetariamente prejudicado para não realização do evento contratado.

5. Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá.

6. Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessária à realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar no evento;

7. A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao Município;

8. Os profissionais deverão monitorar o público como forma de prevenção de acidentes e prestar os primeiros socorros, além de acionar o atendimento definitivo posterior ao emergencial feito por eles.

9. Os profissionais empregados no evento deverão possuir qualificação de nível intermediário em observância à Instrução Técnica Nº 12 e NBR 14.276;

10. Os profissionais deverão ser distribuídos em locais onde há risco para os frequentadores do evento;

**LOTE 04: - SEGURANÇA PRIVADA**

**4.1. - 115.000.231 - DIÁRIA - SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA POLÍCIA FEDERAL POR AGENTE**

1. A Equipe de apoio fornecidos. Pela empresa contratada deverá:
  - a) Controle do acesso de pedestres ao recinto do evento.
  - b) Proceder a vigilância do evento em duplas, circulando pelo local;
  - c) Proceder a uma varredura prévia no local para recolhimento de armas ou utensílios que possam ser utilizados para ataques físicos.
  - d) Com auxílio da Polícia Militar, intervir e controlar eventuais tumultos;
  - e) Proteger o palco do acesso do público
  - f) Proteger o patrimônio público e privado
  - g) Tratar o público com distinção e urbanidade.
  - h) Orientar o público nos deslocamentos pelo interior do evento e informar sobre a estrutura dos serviços disponíveis<sup>3</sup>. Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessária à realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar no evento;
4. A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao Município;
5. Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá, com autorização da Polícia Federal por agente.
6. A contratada deverá apresentar lista nominal contendo a identificação e documentação profissional de todos os profissionais até 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento.

**IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

4.1. Não identificamos outras alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a prestação dos serviços.

**V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 5.1. A entrega, montagem e prestação de serviço envolvendo todos os materiais deverá ser efetivada nos locais indicados pelo CONTRATANTE, dentro do perímetro urbano do Município.
- 5.2. A montagem das estruturas deverá ocorrer até 01 (um) dia antes do início dos eventos.
- 5.3. A empresa é responsável pela montagem, desmontagem, instalação, manutenção e limpeza dos equipamentos.
- 5.4. A desmontagem deverá ocorrer até 02 (dois) dias após o término do evento.

**VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

**LOTE 01 - CARRO DE SOM, LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. UTILIZADA EM 2023	QUANT. UTILIZADA EM 2024	QUANT. SOLICITADA	JUSTIFICATIVA (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
1.1.	115.000.198	Carro de som com potência	DIÁRIA	-	-	05	Não há histórico das





		mínima de 30 mil wats RMS, com 08 microfones com fio e 02 sem fio, mesa de som de no mínimo 16 canais. Documentação veicular em dia emitida pelo Detran/Inmetro e demais órgãos regulamentados.					contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
1.2.	115.000.232	Locutor profissional para eventos, 8 horas de serviço.	DIÁRIA	-	-	23	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
1.3.	115.000.199	<b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> 1.1 - A contratada deverá providenciar a aparelhagem para sonorização e iluminação específicas para cada show nos dias do evento de acordo com as necessidades de cada artista	DIÁRIA	-	-	23	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.



	<p>ou grupo musical que se apresentar, de forma a possibilitar que eles utilizem todos os efeitos especiais que disponham.</p> <p>1.2 - São de responsabilidade da empresa contratada, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos.</p> <p>1.3 - Deverá permanecer no local do evento, técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.</p> <p>1.4 - A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos</p>					
--	---	--	--	--	--	--



equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço.

1.9 - Duas horas antes do início da programação do dia e durante toda a realização do evento a empresa deverá, sem ônus adicional para o município, possuir locutor para efetuar os avisos e comunicações necessárias.

1.10 - A empresa contratada deverá proceder à divulgação de avisos de utilidade pública e outras comunicações de interesse público solicitados pela



		<p>administração municipal.</p> <p>1.11 - Os equipamentos deverão estar montados e testados até 24 horas antes do início dos shows.</p> <p>1.12 – Segue, abaixo, a relação <b>MÍNIMA</b> dos equipamentos de sonorização e de iluminação e seus respectivos quantitativos:</p> <p><b>SISTEMA PA</b> 24 altas (2X12, com 2 drivers cada caixa) sub 218 Front fill 04 caixas Delay (se necessário) Gerenciamento (Dolby Lake, Dbx, Marani) Amplificadores (power soft e láb grupem 02 Mesas (PM 5 D RH, digi Mix rack com 3 DSP) <b>MICROFONES</b> 5 md 421 5 sm beta 98 5 604 10 sm 91 16 sm 58</p>				
--	--	--	--	--	--	--



		16 sm 57 4 mic sem fio 2 kits de microfone para bateria PRÉ AMPLIFICAD ORES 02 amplificadores para guitarra (fender twimreverb ,Jcm 900 ou similar) 01 amplificadores de contrabaixo (ampegueSvt, Hartke ou similar) Caixa para contra baixo (ampegue, Hartke ou similar) 01 x 15" +4 x 10" ou 8 x 10" <b>ILUMINAÇÃO</b> <b>O</b> 24 Beam 9 R 32 pares led 01 mesa de luz 2048 canais mínimo (pérola touch, pérola 2010, grande MA com 7 universos) 01 Grid 10 x 8 x 6 M com 3 linhas (Q50 e Q 30 Alumínio) 08 Mini brut 6 lâmpadas				
--	--	---	--	--	--	--



		<p>12 par 64 foco 5, 3, 2,1 48 canais rack dimer Dmx 10 elipse Obs: A Empresa prestadora do serviço deverá fornecer todo o sistema de cabeamento e todo o sistema de retorno necessário para atender aos Rides técnicos exigidos pelas Bandas. As marcas e modelos constante dos quadros acima são meramente referenciais da qualidade e das características dos equipamentos mínimos necessários. <u>Só serão aceitos sistemas de marca, não será aceito cópia.</u> Deverá ser montado antes do início do evento.</p>					
1.4.	115.000.200	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE</b>	DIÁRIA	-	-	10	Não há histórico das contratações



		<p><b>PORTE MÉDIO</b> 01 Console digital 48 canais (m7, VI 3000, SC 48), com 16 auxiliares; 01 Processador Digital, 02 entradas e 08 saídas; 01 notebook; 12 Caixas de som modelo Line Array (transdutor 12 e 2 drives x1 pos caixa); 08 Caixas de som tipo sub grave (2x18) para reprodução dos baixos frequências; 01 Amplificador fone 08 Canais; 01 Cabeçote para baixo (2500 watts); 01 Cubo de guitarra (2x12); 04 Praticáveis 2x1; 01 Corpo de bateria (bumbo, tom 1, tom 2 e surdo); 15 Pedestais; 02 Sub snake 12 vias;</p>					dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
--	--	--	--	--	--	--	---





Prefeitura de

**Piraúba**Trabalho, respeito e compromisso.  
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

		16 Direct Box  02 Microfones com fio de boa qualidade (Shure, AKG ou Siemens).					
1.5	115.000.201	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PORTE PEQUENO</b> 04 Caixas de som 2x18 (1000 Watts no mínimo); 04 Caixas de som 1x2 + 02 Drives titanium, modelo line; 01 Mesa digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares; 01 kit mic (07 peças) para bateria; 04 Microfones para instrumentos; 01 Microfone sem fio; 02 Monitores para retorno (SM 400, Clair, SM 222) 10 Pedestais com regulagens;	DIÁRIA	-	-	10	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
1.6.	115.000.203	P10 indoor – Configuração do LED 1R1G1B (SMD 3 in 1)	DIÁRIA	-	-	25	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em



		<p>Resolução física do gabinete 96 x 96 pixels. Tamanho do gabinete 960 x 960 x 70 mm. Densidade por placa 82,944. Material do gabinete Alumínio 14 kg. Consumo médio 200 watts/m2. Consumo máximo 350 watts/m2. Ângulo de visão 140° horizontal 140° vertical. <b>Visualização mínima 8 metros quadrados.</b> Brilho do display 1600 NITS</p>					razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
1.7.	115.000.204	<p>Painel de led de no máximo p10 – tamanho mínimo (5x3) m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação  e funcionamento . Incluindo operador/técni</p>	DIÁRIA	-	-	10	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.



		co responsável, montagem e desmontagem. Incluso documento de responsabilida de técnica (RT) com engenheiro elétrico licenciado ao CREA da estrutura montada com vigência para montagem, durante o evento e desmontagem.					
1.8.	115.000.205	Painel de led de no máximo p3 – tamanho mínimo (8x3) m, funcionamento mínimo de 06 horas. Em perfeito estado de conservação e funcionamento . Incluindo operador/técnico responsável, montagem e desmontagem. Incluso documento de responsabilida de técnica	DIÁRIA	-	-	10	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.



		(RT) com engenheiro elétrico licenciado ao CREA da estrutura montada com vigência para montagem, durante o evento e desmontagem.					
1.9.	115.000.206	Locação de caminhão tipo trio elétrico; com som para os quatro lados; caminhão <sup>3</sup> / <sub>4</sub> com medida de 8,5 metros de comprimento com palco superior nas medidas entre 5,7m x 3,5m de largura aberto, com guarda corpo de 1,10m com teto móvel, com técnico de som profissional para apresentações de bandas durante o período do carnaval. O trio deve conter: - 12 Sub l218, 16 caixas (referência) ter way –	DIÁRIA	-	-	10	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.



		contendo: 48 canais – m 7cl. Digico sc48, 1 processador dbx 480, 1 mesa (referência igual ou superior Yamaha) ls9 com expansão 1 multi cabo 48 vias, 2 multicabos de sinal 12 vias, house mix, 1 mesa (referência yamaha) ls9, Said dobrado (4 altas e 4 sub), 1 amplificador hartcksystem 2500 com caixa com 4 fal 10 e 1 com 1 fal15, 1 amplificador p guitarra fender frontman (2x12), 4 monitores (referência) cleais sm 400, 1 powerplay – 08 canais, 1 bateria (bumbo 2 tons e surdo) 32 microfones, (referência) sm 58, sm 57c, sm57, beta 52, senheises 835, 938, 1 kit de mic. De bateria (7mic) 20				
--	--	--	--	--	--	--



		pedestais com caximbo, 2 microfones sem fio (referência shureslx), 1 microfone sem fio (referência senheiser g3 4 fones), 10 directbot passivo, 5 direct box ativo, iluminação, 12 canhões par, 2 mine brut, 1 apliter 4 in 8 out, 1 rack dimer, 08 pares led 3w 8 bean 200 5r, 2 atomic 3000, 1 mesa de luz 2048 canais (referência 1 avolites 2010 ou similar), 2 cortinas pretas.					
--	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 02: - ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. UTILIZADA EM 2023	QUANT. UTILIZADA EM 2024	QUANT. SOLICITADA	JUSTIFICATIVA (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
2.1.	115.000.207	Extintor de incêndio bem como o fornecimento e instalação de placas sinalizadoras dos mesmos.	DIÁRIA	-	-	350	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações



							realizadas no item.
2.2.	115.000.208	Lâmpada de emergência determinadas em número e espécie pelo projeto do Corpo de Bombeiros, incluindo todas áreas do evento.	DIÁRIA	-	-	350	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
2.3.	115.000.210	Palco medindo 10:00 x 8:00 m, com estrutura metálica Q-30 lona anti-chama com camarim e housemix, incluindo extintores de incêndio e lâmpadas de emergência conforme projeto aprovado pelo CBMG contendo a ART do mesmo assinada pelo Engenheiro responsável. Deverá ser montado antes do início do evento.	DIÁRIA	-	-	18	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
2.4.	115.000.211	Gerador de energia de 250Kva com 02(duas) chaves de 300 amperes cada, que atenda ao	DIÁRIA	-	-	23	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na





		exigido no projeto do Corpo de Bombeiros, instalados de forma que possa estar conectado em lâmpadas de emergência de Palco e público para caso haja falta de energia, incluindo operador técnico responsável nos horários dos shows.					descrição e das adequações realizadas no item.
2.5.	115.000.212	Projeto adaptação ou renovação de projeto junto ao Corpo de Bombeiros, bem como a sua aprovação, incluindo o pagamento de confecção e todas as respectivas ARTS necessárias, com obrigatoriedade de cumprir todas as exigências da Instrução Técnica do CBMG atualizadas, inclusive termos e requerimentos	UN	-	-	04	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.



		assinados exigidos, bem como a manutenção de responsável técnico no local. Deverá cópia do projeto aprovado ser entregue na PMP no prazo de até 05 dias úteis antes do início do evento.					
2.6.	115.000.214	Mesas para o público em geral, para serem utilizadas no dia do evento com colocação de toalhas, devendo serem retiradas logo após o término do evento.	DIÁRIA	-	-	250	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
2.7.	115.000.215	Cadeiras de PVC para o público em geral, para serem utilizadas no dia do evento devendo serem retiradas logo após o término do evento	DIÁRIA	-	-	1.000	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
2.8.	115.000.216	Tendas modelo galpão em estrutura de Q30 com pé direito de 5 metros de altura medindo 10:00 x 60:00	DIÁRIA	-	-	15	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das



		m, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, deverá ter altura da haste lateral 4,50 m e vão central de 5,50 m, possibilitando a passagem de ônibus e caminhões. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.					adequações realizadas no item.
2.9.	115.000.218	Tenda modelo galpão medindo 10:00 x 15:00 m instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.	DIÁRIA	-	-	03	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
2.10.	115.000.219	Tendas modelo galpão, com fechamento lateral e frontal	DIÁRIA	-	-	10	Não há histórico das contratações dos anos



		<p>que possam ser removidas durante o dia e fechadas a noite, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 4:00 x 4:00 m para atender a entrada da feira de artesanatos instalada no pátio do almoxarifado mês de julho de 2025.</p> <p>Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.</p>					anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
2.11.	115.000.220	<p>Tenda modelo galpão, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 5:00 x 8:00 m.</p> <p>Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10</p>	UNID	-	-	05	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.



		dias antes da data do evento.					
2.12.	115.000.221	Tendas modelo galpão, instaladas com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 4,00 x 4,00 m acompanhadas de balcão frontal e laterais, COMPAC e desmontadas no dia seguinte. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.	DIÁRIA	-	-	40	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
2.13.	115.000.222	Tenda oval com fechamento lateral modelo circo ou similar medindo 27 x 22 m = 594 m <sup>2</sup> ,	DIÁRIA	-	-	05	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
2.14.	115.000.223	Banheiro Químico - "toilettes portáteis" ESPECIFICAÇÕES: Tipo sanitário químico, em	DIÁRIA	-	-	400	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das



Prefeitura de

# Piraúba

*Trabalho, respeito e compromisso.*  
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

bom estado de conservação, contendo, cada um deles, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte de papel higiênico com capacidade para 300 metros, pontos de luz, adesivo livre/ocupado, ponto de ventilação, teto translúcido, adesivo masculino/feminino e fornecimento do papel higiênico necessário, para serem instalados, todos com certificação do meio-ambiente.  
A- Os equipamentos deverão ser instalados em locais planos, para melhor funcionamento e acesso aos locais de manutenção de acordo com as orientações da fiscalização.  
B- Ficará a cargo da CONTRATADA a carga, descarga,

adequações realizadas no item.



Prefeitura de

**Piraúba**

*Trabalho, respeito e compromisso.*  
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

		transporte, entrega, instalação dos equipamentos, manutenção e limpeza diária dos banheiros. C- Também será ônus da contratada o fornecimento da mão de obra especializada, devidamente uniformizada e equipada com materiais de limpeza e manutenção, para higienização diária dos toilettes, durante os dias do evento. D- Não poderá haver nenhum tipo de cobrança pela utilização dos banheiros químicos.					
2.15.	115.000.224	Grid em alumínio em q30 com as duas laterais em q 50 em formato galpão na medida de 42.5metrosx 11metros de largura por 5 metros de altura com 12 par led outdoor 7x25watts, 12 Moving 9r,	DIÁRIA	-	-	18	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.





		duas máquinas de fumaça suspensa, uma mesa (ma light) com duas telas touch screen 7universos com lona cristal translúcida sem furo todo travado e estacado com todas as arts necessárias.					
2.16.	115.000.225	Camarim 4x4 com fechamento de lona e piso de madeira.	DIÁRIA	-	-	18	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
2.17.	115.000.226	Camarim 8x4 em octarm/mdf. Com piso de madeira carpetado, porta, espelho, freezer.	DIÁRIA	-	-	04	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.
2.18.	115.000.227	TAPUME METÁLICO COM CHAPAS GALVANIZADAS DE 1,00 X 2,20M (incluindo a montagem e desmontagem), cada unidade e	DIÁRIA	-	-	200	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.



		em bom estado de conservação.					
2.19.	115.000.229	Barraca em estrutura metálica e lona de 8x4 metros, acompanhadas de balcão frontal e laterais.	DIÁRIA	-	-	10	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.

**LOTE 03: - BRIGADISTAS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. UTILIZADA EM 2023	QUANT. UTILIZADA EM 2024	QUANT. SOLICITADA	JUSTIFICATIVA (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
3.1.	115.000.230	BRIGADISTA S - A empresa CONTRATADA estará responsável por fornecer a BRIGADA DE INCÊNDIO (BOMBEIRO CIVIL) de acordo com apontamento do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico (PCIP) ou PET (Projeto de Evento Temporário) aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. 4. A não autorização	DIÁRIA	-	-	280	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.



	<p>dos Bombeiros em função da não execução correta do projeto de combate a incêndio e pânico implicará em uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, bem como a indenização monetária pelos prejuízos ocasionados aos barraqueiros, expositores e demais pessoas envolvidas no evento monetariamente e prejudicado para não realização do evento contratado.</p> <p>5. Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá.</p> <p>6. Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento</p>					
--	--	--	--	--	--	--



		<p>de todo e qualquer material e mão de obra necessária à realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar no evento;</p> <p>7. A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao Município;</p> <p>8. Os profissionais deverão monitorar o público como forma de prevenção de acidentes e prestar os primeiros socorros, além de acionar o atendimento definitivo posterior ao</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



emergencial  
feito por eles.  
9. Os  
profissionais  
empregados no  
evento deverão  
possuir  
qualificação de  
nível  
intermediário  
em  
observância à  
Instrução  
Técnica Nº 12  
e NBR 14.276;  
10. Os  
profissionais  
deverão ser  
distribuídos  
em locais onde  
há risco para  
os  
frequentadores  
do evento;

**LOTE 04: - SEGURANÇA PRIVADA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. UTILIZADA EM 2023	QUANT. UTILIZADA EM 2024	QUANT. SOLICIT ADA	JUSTIFICAT IVA (DO AUMENTO OU NÃO DO ITEM)
4.1.	115.000.231	<b>SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA POLÍCIA FEDERAL</b>	DIÁRIA	-	-	350	Não há histórico das contratações dos anos anteriores em razão da alteração na descrição e das adequações realizadas no item.

**POR****AGENTE**

1. A Equipe de apoio fornecidos. Pela empresa contratada deverá:

- a) Controle do acesso de pedestres ao recinto do evento.
- b) Proceder a vigilância do evento em duplas, circulando pelo local;
- c) Proceder a uma varredura prévia no local para recolhimento de armas ou utensílios que possam ser utilizados para ataques físicos.
- d) Com auxílio da Polícia Militar, intervir e controlar eventuais tumultos;
- e) Proteger o palco do acesso do público
- f) Proteger o patrimônio público e privado
- g) Tratar o público com distinção e urbanidade.



		<p>h) Orientar o público nos deslocamentos pelo interior do evento e informar sobre a estrutura dos serviços disponíveis<sup>3</sup>. Deverá ser de responsabilidade e da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessária à realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar no evento;</p> <p>4. A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao Município;</p> <p>5. Os serviços deverão ser prestados por pessoas</p>				
--	--	---	--	--	--	--



	<p>treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá, com autorização da Polícia Federal por agente.</p> <p>6. A contratada deverá apresentar lista nominal contendo a identificação e documentação profissional de todos os profissionais até 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme pesquisa acostada ao presente.

**VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

8.1. O serviço deverá ser parcelado, conforme demanda da instituição.

**IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE PIRAÚBA - MG.

**X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

10.1. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Piraúba - 2025, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

**XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

11.1. A contratação de empresa especializada para a organização e fornecimento de estrutura necessária aos eventos municipais proporcionará uma série de benefícios, tanto para a administração pública quanto para os participantes do evento. Entre os principais benefícios, destacam-se:

**Garantia de Infraestrutura Adequada e de Qualidade**

A empresa contratada será responsável pela montagem de uma infraestrutura completa, composta por palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, camarins, segurança/apoio logístico, brigadistas e outros itens essenciais. Com isso, o evento será realizado em conformidade com as necessidades do público e as exigências legais, garantindo qualidade e conforto para os participantes.

### **Segurança e Bem-Estar do Público**

Uma estrutura bem planejada e executada contribui diretamente para a segurança dos presentes. A instalação adequada de sinalizações, equipamentos de segurança e a presença de profissionais capacitados garantem a integridade física de todos, prevenindo acidentes e garantindo o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade.

### **Promoção da Cultura Local e Valorização do Turismo**

Os eventos municipais são de grande importância cultural e econômica para a cidade. A realização de um evento bem estruturado promove a integração da comunidade e fortalece as tradições locais, ao mesmo tempo que atrai turistas, o que fomenta o setor de turismo e os comércios locais. A realização de um evento de sucesso contribui para o fortalecimento da imagem da cidade como destino turístico.

### **Geração de Emprego e Renda**

Com a realização dos eventos, haverá geração de empregos temporários, tanto na montagem e desmontagem da estrutura quanto nos serviços de apoio (limpeza, atendentes, entre outros). Além disso, o evento atrai visitantes que consomem produtos e serviços, beneficiando a economia local.

### **Cumprimento dos Prazos e Eficiência Operacional**

A contratação de uma empresa especializada garante que todas as etapas do evento sejam cumpridas com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos. A experiência da empresa na organização de eventos similares assegura uma execução rápida e sem imprevistos, evitando atrasos ou falhas logísticas.

## **XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a contratação do objeto.

## **XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

13.1. A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

**XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade da solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

**XIV – RESPONSÁVEIS:**

**Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari | 0611**

**Cláudia de Paiva Teixeira | 5434**

Piraúba - MG, 20 de janeiro de 2025.

---

Cláudia de Paiva Teixeira  
Coordenadora de Departamento de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**AUTORIZAÇÃO**

**ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº ..... |2025**  
**MODALIDADE Nº ..... |2025**

**ARP Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE ..... E  
A EMPRESA.....**

O **MUNICÍPIO DE .....**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE .....**, com Paço Municipal na ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de .... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº ...../202..., processo administrativo n.º ....., **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RAZÃO SOCIAL...**, inscrito no CNPJ sob o nº..., com sede à ....., neste ato representado(a) por ..... (**nome e função no contratado**), conforme **atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital ou Aviso de Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº ....., de xx de xxxx de xxxx, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital ou Aviso da Contratação Direta nº.....|2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital) / Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de garantia ou validade

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE .....

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## **3. 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- A) Por razão de interesse público;

- B) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- C) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA OU EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

### ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_, neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. ( ) SIM | ( ) NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da C.I. \_\_\_\_\_, órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico ..... e telefone ..... , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de .....

J) Apresenta os seguintes dados bancários:

Instituição Financeira:

Agência:

Conta:

Varição:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA